



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Quarta-feira • 15 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 371

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Murici publica:

- **Decreto N° 02/2020, de 07 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre os feriados municipais para o exercício de 2020, define os pontos facultativos nas repartições públicas deste Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP: 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015
e-mail: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

DECRETO Nº 02/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe Sobre os Feriados Municipais para o Exercício de 2020, Define os Pontos Facultativos nas Repartições Públicas deste Poder Executivo Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - São feriados e pontos facultativos no ano de 2020, para cumprimento pelas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, os seguintes dias:

- 02 de fevereiro (domingo) – Padroeira de Murici - (feriado municipal)
- 24 e 25 de fevereiro (segunda e terça-feira) – Carnaval (ponto facultativo)
- 26 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas (ponto facultativo)
- 09 de abril (quinta-feira) Quinta-Santa – (ponto facultativo)
- 10 de abril (sexta-feira) – paixão de Cristo (feriado nacional)
- 21 de abril (terça - feira) – Tiradentes (feriado nacional)
- 01 de maio (sexta-feira) – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
- 16 de maio (sábado-feira) – Emancipação Política do Município (feriado municipal)
- 11 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi (feriado nacional)
- 24 de junho (quarta-feira) – São João (feriado estadual)
- 29 de junho (segunda - feira) – São Pedro (feriado estadual)
- 07 de setembro (segunda - feira) – Independência do Brasil (feriado nacional)
- 16 de setembro (quarta-feira) – Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual)
- 12 de outubro (segunda - feira) – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- 28 de outubro (quarta - feira) – Servidor Público (ponto facultativo)
- 02 de novembro (segunda) – Finados (feriado nacional)
- 14 de novembro (sábado) – Dia do Evangélico (feriado municipal)
- 15 de novembro (domingo) – Proclamação da República (feriado nacional)
- 20 de novembro (sexta-feira) – Zumbi dos Palmares (feriado estadual)
- 30 de novembro (segunda - feira) – Dia do Evangélico (feriado estadual)
- 08 de dezembro (terça - feira) – Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo)
- 24 de dezembro (quinta-feira) – Véspera de Natal (ponto facultativo)
- 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal (feriado nacional)
- 31 de dezembro (quinta-feira) – Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015
e-mail: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em Murici/AL, 07 de janeiro de 2020.


Olavo Calheiros Novais Neto
Prefeito

A presente Portaria foi Publicada no quadro de avisos e imprensa oficial desta Prefeitura Municipal, aos sete (07) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020).


VÂNIA MENEZES VASCONCELOS MOURA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento